



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N  19070001/22**

A Comiss o de Licita o do Munic pio de IPUEIRAS, atrav s do(a) SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO, consoante autoriza o do(a) Sr(a). VALDIRENE MOURAO CHAVES VASCONCELOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU O PARA DISTRIBUI O GRATUITA PARA PESSOAS COM EXTREMA VULNERABILIDADE, JUNTO   SECRETARIA DE ASSIST NCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS-CE

**DA FUNDAMENTA O LEGAL**

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra n o ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, al nea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

I - OMISSIS

II - *"Para outros servi os e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra aliena es nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez".*

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O**

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de IPUEIRAS, atendendo   demanda da(o) , com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.  8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

**PARQUE DA CIDADE JOS  COSTA MATOS, 01, CENTRO**  
**site: www.ipueiras.ce.gov.br**



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS

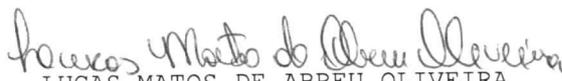


**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ANTONIO ALDEMIR DE PAIVA, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 20 de Julho de 2022

  
LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA  
Comissão de Licitação  
Presidente